PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, nº 780 – Centro –CEP 38295-000
Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

DECRETO Nº 6.942, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL NO CORRENTE EXERCÍCIO.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de **R$ 3.651.580,67 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).**

Art. 2º Os repasses serão efetuados em forma de duodécimos mensais, no valor de **R$ 304.298,39 (Trezentos e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)**, até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante solicitação do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 20 de janeiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal